



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SAAE-DL004/2025

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº SAAE-DL004/2025, QUE ENTRE SE CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS E A EMPRESA JF SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, situado na Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, Nova Russas, Ceará, neste ato representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JF SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, com sede na Rua Piaui, 162, Poco, Recife - Pe, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.203.151/0001-35, representada neste ato pelo(a) Sr(a). João Francisco Ribeiro de Souza, portador(a) do CPF: 253.819.464-49, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº SAAE-DL004/2025, com fundamento na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. SAAE-DL004/2025, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº SAAE-DL004/2025, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

**PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.**

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência de 05 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2027.

### CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa nº SAAE-DL004/2025





### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° SAAE-DL004/2025 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Pùblicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Nova Russas/CE, 05 de fevereiro de 2026

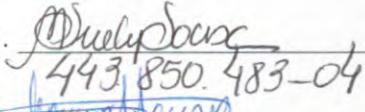
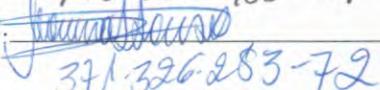
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS**  
**CNPJ/ME: 07.690.399/0001-29**  
**CONTRATANTE**

JF SERVICOS DE  
INFORMATICA  
LTDA:03203151000135

Assinado de forma digital por JF  
SERVICOS DE INFORMATICA  
LTDA:03203151000135  
Dados: 2026.02.05 14:17:52 -03'00'

**JF SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI**  
**CNPJ/MF N° 40.948.836/0001-37**  
**CONTRATADO(A)**

#### Testemunhas:

1.   
443.850.483-04
2.   
371.326.283-72



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589